



EDITAL

N.º de Registo	202526881	Data	12/11/2025	Processo	2025/350.10.200/1
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 24/2025 de 10 de novembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- i. No contexto das atribuições cometidas aos Municípios, os serviços procederam à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas consideradas como devolutos, em ruína e ainda prédios degradados, nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento “Acreditar Alcanena - Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas”, aprovado em Assembleia Municipal de 26 de setembro de 2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 204, sob o Edital n.º 1538/2022, de 21 de outubro de 2022, e republicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 55, sob o Edital n.º 419/2023, de 17 de março de 2023; bem como no disposto nos n.ºs 3 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
- ii. Foi proposta a deliberação a listagem dos prédios identificados, sendo intenção deste Município **declarar os prédios constantes na lista anexa como devolutos, em ruína e degradados**, para efeitos de **majoração da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), para o ano de 2025**, nos termos definidos no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. A listagem anexa foi presente à reunião da Câmara Municipal (ponto 4.8 da Ordem de Trabalhos), realizada em 10 de novembro de 2025, tendo sido aprovado por unanimidade.
- iii. Os proprietários agora notificados em Edital, nos termos do artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e do n.º 3, alíneas a) e b) do Código do Procedimento Administrativo, poderão para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do mesmo normativo, e **no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da afixação do presente Edital**, pronunciar-se por escrito sobre a proposta de declaração que recai sobre os imóveis identificados.
- iv. **A audiência prévia realiza-se apenas por escrito para o endereço eletrónico: imi@cm-alcanena.pt.**

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

- v. Mais ficam os proprietários dos prédios notificados de que o respetivo processo pode ser consultado nos dias úteis, das 9:30 às 16:30 horas, **mediante marcação prévia**, na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, localizada na Praça 8 de Maio, em Alcanena.
- vi. Ficam igualmente notificados que por falta de exercício do direito de audiência prévia, a decisão proposta se torna definitiva.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

RUI FERNANDO
ANASTÁCIO
HENRIQUES

Digitally signed by RUI
FERNANDO ANASTÁCIO
HENRIQUES
Date: 2025.11.12 23:55:13 Z

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.